



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 011/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000001/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público contratado por designação temporária, a engenheiro civil o Sr. **LUIZ VICTOR DE MENEZES MOTA**, para exercer a função de fiscal técnico e a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 000001/2024 – Diferenciado de Contratação Integrada nº 000013/2023, processo licitatório nº 013961/2020, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy-ES – ID Cidades TCES nº 2023.058E0500001.01.0006, que visa na contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de reforma e ampliação da UBS – Eliomar Barreto dos Santos, comunidade de Jaqueira, Município de Presidente Kennedy, que entre si celebram O Fundo Municipal de Saúde e a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES LTDA”**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/
Nº 011/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019
Em: 01/02/2024
Servidor:

Luiz Fernando Busato Barros

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000225/2024

01/02/2024 - 13:05:42

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 011/2024

Presidente Kennedy-ES; 31 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO
Certifico que Portaria/SEMOBH/
Nº 011/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 01/02/2024
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 012/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000002/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público contratado por designação temporária, Sr. **JOSÉ MARIA MARQUES JÚNIOR**, para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 00002/2024, do Diferenciado de Contratação Integrada nº 001/2023, do processo licitatório nº 013962/2020, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Kennedy-ES – ID Cidades TCES nº 2023.058E0500001.01.0005, que visa na contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de reforma e ampliação da UBS – Cícero batista, localizada em Marobá, Município de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

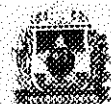
CERTIDÃO
Luiz Fernando Busato Barros
Nº 012/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 25/01/2024
Servidor: *[assinatura]*

[assinatura]
Presidente Kennedy-ES; 24 de janeiro de 2024.
[assinatura]
Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

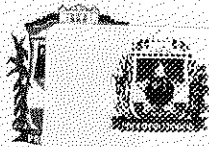
PROTOCOLO CAMARA P.K.

Nº 000165/2024
25/01/2024 - 10:33:36
SEMOBH/PAK

CERTIDÃO
Certifico que *[assinatura]*
foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: 25/01/2024
Servidor(a): *[assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PORTARIA /SEMOBH/Nº 012/2024



PROTOCOLO CAMARA P.K.

Nº 000164/2024

25/01/2024 - 10:33:06

SEMOBH/PK

PORTARIA /SEMOBH/Nº 013/2024

Handwritten initials

ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 013/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 462/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 462/2023, proveniente do processo administrativo nº 007579/2023 – Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 006/2023 – ID CidadES nº 2023.058E0600005.01.0004, que visa a “contratação de empresa ou consórcio especializada na elaboração dos projetos básicos e executivo e execução das obras de reconstrução da ponte na localidade de Areinha, no Município de Presidente Kennedy/ES”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME**”, pelo período de 08/01/2024 á 19/02/2024, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato **RUY CANDIDO ATHAYDE**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Regina SEMOBH
Nº 0131/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019
Em 25/01/2024
Servidor *[assinatura]*

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 24 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO
Certifico que *[assinatura]*
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data 25/01/2024
Servidor(a) *[assinatura]*
Camara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROCOLO CAMARA P.K.

Nº 000163/2024

25/01/2024 - 10:31:45

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 014/2024

Handwritten initials

**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 014/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 519/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 519/2023, proveniente do processo administrativo nº 007809 – Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 009/2023 – ID CidadES nº 2023.058E0600005.01.0006, que visa a “contratação de empresa ou consórcio especializada na elaboração dos projetos básicos e executivo e execução das obras de reconstrução da ponte na localidade de Pesqueiro, no Município de Presidente Kennedy/ES”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **BRUCKE ENGENHARIA LTDA ME**”, pelo período de 08/01/2024 á 19/02/2024, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato **RUY CANDIDO ATHAYDE**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 24 de janeiro de 2024.

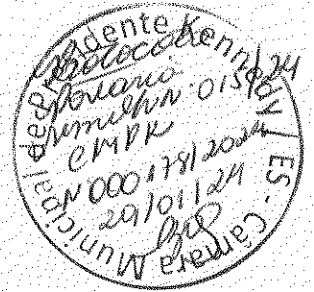
CERTIDÃO
Handwritten signature
 Nº 014/2024
 Publicação na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
 com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019
 Em: 25/01/2024
 Servidor: *Handwritten name*

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
 Certifico que *Handwritten signature*
 Nº 014/24
 Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
 Municipal com redação dada pela emenda nº014
 De 09/05/2019
 Data: 25/01/24
 Servidor(a): *Handwritten name*
 Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**



PORTARIA/SEMOBH/Nº 015/2024

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO Nº 363/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidor público contratado por designação temporária ao cargo de Engenheiro Civil, **CARLOS HENRIQUE GOULART DE LANA**, para exercer a função de fiscal técnico SUBSTITUTO, do contrato nº 363/2023, proveniente do processo administrativo nº 033697/2019 – Concorrência Pública nº 001/2022, que visa a “contratação de empresa de engenharia para construção da Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS na sede do Município de Presidente Kennedy/ES”, que entre si celebram o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **L V VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**”, pelo período de 08/01/2024 á 19/02/2024, em virtude da concessão de férias ao servidor e fiscal deste contrato **RUY CANDIDO ATHAYDE**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH
Nº 015/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019
Em: *29/01/2024*
Servidor: *[assinatura]*

[assinatura]

Presidente Kennedy-ES; 25 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO
Certifico que *Portaria*
SEMOPH Nº 015/24
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014
De 09/05/2019
Data: *29/01/2024*
Servidor(a): *[assinatura]*
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 016/2024

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 000002/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a fiscalização administrativa do contrato nº 00002/2024, do Regime Diferenciado de Contratação Integrada nº 001/2023, do processo licitatório nº 013962/2020, gerenciada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Presidente Kennedy-ES – ID Cidades TCES nº 2023.058E0500001.01.0005, que visa na contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de reforma e ampliação da UBS – Cícero batista, localizada em Marobá, Município de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/
Nº 016/2024
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal
com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 01/02/2024
Servidor: EShc

Presidente Kennedy-ES; 31 de janeiro de 2024.

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000226/2024

01/02/2024 - 13:12:53

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 016/2024



CERTIDÃO
Certifico que Portaria/SEMOBH/
Nº 016/2024
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 01/02/2024
Servidor(a):
Câmara Municipal de Presidente Kennedy



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO**

PORTARIA/SEMOBH/Nº 017/2024



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 000325/2024

20/02/2024 - 13:58:16

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 017/2024

[Handwritten signature]

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 000561/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR os servidores públicos contratados por designação temporária no cargo de Engenheiro Civil, **EDUARDO ROCHA COCCO** e arquiteto urbanista, **JOSÉ MARIA MARQUES JUNIOR**, para exercerem de forma conjunta a fiscalização técnica do contrato nº 000561/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, advinda da Concorrência para Registro de Preços nº 0005/2022, gerenciada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP – Processo Administrativo nº 020038/2023 – Código CidadES TCE-ES nº 2023.058E060001.16.0007, que visa na contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologia e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M2, M3, KVA) para construção e implantação das instalações físicas do Campus (IFES) de Presidente Kennedy/ES, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA”**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispõe sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria SEMOBH/Nº 017/2024
 Publicada no termo do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Em: **20/02/2024**
 Serviço: *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]

Presidente Kennedy-ES; 16 de fevereiro de 2024.

[Handwritten signature]
 SEMOBH/Nº 017/2024
 Foi publicado no termo do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
 Data: **20/02/2024**
 Serviço: *[Handwritten signature]*